

EDITAL n. 01/2018, PEM - UFRN, de 02 de janeiro de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos especiais internos para o Programa no período letivo de 2018.1.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 vagas.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo alunos de graduação da UFRN, detentores do diploma de nível superior e matriculados em um dos seguintes cursos de graduação da UFRN: Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Petróleo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 02 a 14 de janeiro de 2018** e consistem do seguinte procedimento:

Envio por e-mail a pem@ct.ufrn.br de solicitação de inscrição como candidato a aluno especial, anexando o Diploma do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e os Históricos Escolares atualizados do BC&T e do curso de Graduação da UFRN em que está matriculado atualmente.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá em:
 - a) Análise documental, onde serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.

- b) Análise do Índice Acadêmico MC do candidato. Será considerada a média aritmética entre os MC do BC&T e do respectivo curso de 2º ciclo.

5. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com o MC conforme descrito no item 4.

6. Os candidatos podem interpor recurso ao resultado do processo seletivo em um prazo de até três dias úteis após sua divulgação.

V – DO CADASTRAMENTO DOS APROVADOS:

7. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados, dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.

8. Os candidatos aceitos que não se cadastrarem no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

9. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aceitos poderão ser convocados.

VI – DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

10. O aluno especial que não realizar matrícula em disciplina no semestre de ingresso terá seu cadastro cancelado.

11. O aluno especial do PEM só pode se matricular em disciplinas oferecidas pelo PEM.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PEM: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>

13. O tempo máximo em que o aluno pode permanecer na condição de aluno especial é de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

14. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados

públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PEM.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Kurios Iuri Pinheiro de Melo Queiroz
Coordenador do PEM - UFRN
Matrícula SIAPE 1577068